

UNIDADE 1



AULA 3

Gestão de Inquéritos

GESTÃO DE INQUÉRITOS

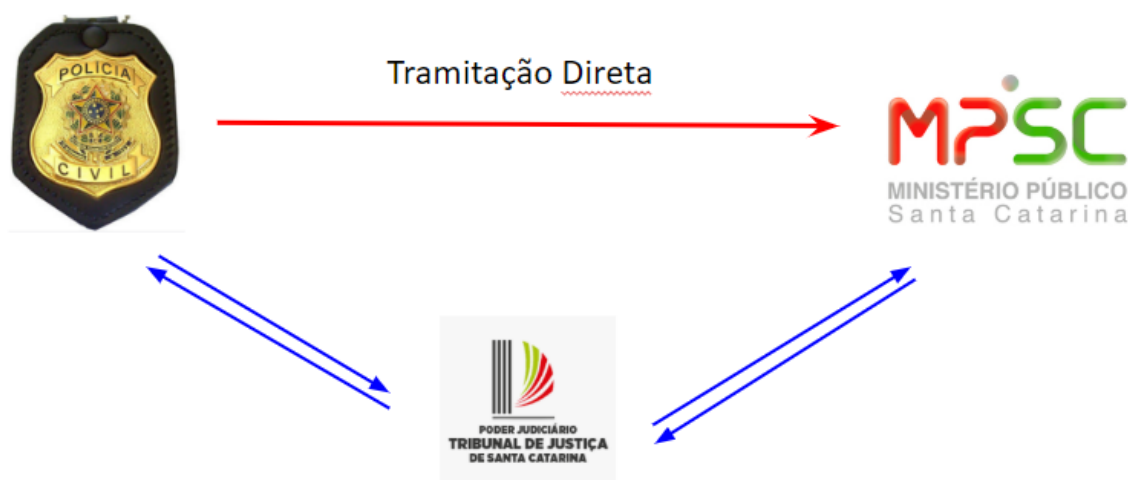
Todos os procedimentos que são encaminhados pelas Polícias ao Judiciário serão protocolados no eproc pela autoridade, como uma petição inicial.

No processo a Polícia irá anexar todas as provas, sejam físicas ou eletrônicas (áudios e vídeos), sem a necessidade de encaminhamento desses documentos ou mídias de forma física ao judiciário. O tutorial do peticionamento inicial encontra-se em separado.

Além disso, a gestão de inquéritos no eproc propõe que alguns procedimentos policiais instaurados não tenham intervenção judicial fora de determinadas hipóteses.

Atualmente, os procedimentos policiais são encaminhados à vara, que faz a ponte de comunicação entre a Polícia e o Ministério Público.

No eproc essa ponte é excluída e permite que a Polícia e o Ministério Público tenham contato direto por meio do sistema.



De início, esse formato de gestão somente será disponibilizado para os **Inquéritos Policiais - Portaria**. Todos os demais procedimentos e os incidentes/cautelares processuais serão encaminhados pela Polícia por meio do eproc mas não terão o comportamento diferenciado que será explicado neste tutorial.

OBSERVAÇÃO: A classificação de alguns procedimentos no sistema mudou. Os inquéritos policiais que se iniciam por portaria são cadastrados como "Inquéritos Policiais - Portaria". E os autos de prisão em flagrante são cadastrados como "Inquéritos Policiais - Prisão em Flagrante".

Como dito, a gestão diferenciada do eproc se aplica somente aos "Inquéritos Policiais - Portaria" e somente a eles dirá respeito o presente tutorial. Essa movimentação processual entre os painéis da Polícia e do Ministério Público será de responsabilidade exclusiva dessas entidades.

Inquérito Policial - Prisão em Flagrante

Inquérito Policial - Portaria

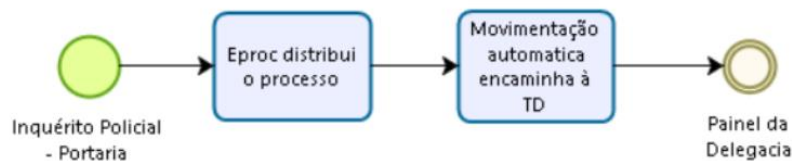


Painel da Vara - Petição Inicial



Tramitação Direta

Como funciona o novo formato de gestão de inquéritos: a Polícia cadastrará o Inquérito Policial - Portaria no eproc com todos os dados e as peças produzidas na investigação. Poderá, inclusive, anexar fotos e vídeos. O sistema automaticamente distribuirá o processo à vara competente, de acordo com as informações de assunto/competência informados no cadastro e lançará o evento que encaminha o processo ao Painel da Polícia. A providência de distribuição inicial é necessária para fixação da prevenção do juízo e da competência da Promotoria de Justiça. No mesmo momento, o processo ficará disponível para movimentação pela Polícia no Painel do eproc.



O Painel da Polícia de se apresentará dessa forma:

Pedidos de Dilação de Prazo		Quantidade
Pedidos de Dilação de Prazo Pendentes	0	
→ Pedidos de Dilação de Prazo Deferidos	5	
→ Pedidos de Dilação de Prazo Indeferidos	0	

Pedidos de Diligências MPSC e Aviso de Tramitação Direta		Quantidade
→ Requisição de Diligência	1	
Aviso de Inquérito colocado em Tramitação Direta N	1	

Apreciação MPSC		Quantidade de processos
→ Pedidos Pendentes	0	
Pedidos Respondidos	0	

Apreciação Policia Civil		Quantidade de processos
Pedidos Pendentes	0	

Caminho do procedimento no Painel da Polícia

Primeiro passo: entrada do processo no Painel da Polícia

No Painel da Polícia, imediatamente após o cadastro, o procedimento será alocado no localizador “Aviso de Inquérito colocado em Tramitação Direta” e aguardará impulso da Polícia para encaminhamento ao Ministério Público com o pedido específico do caso concreto (lançamento de evento).

Esse localizador serve para **gestão** dos inquéritos. Após o impulso, o procedimento pode ou não ser excluído desse localizador, de acordo com a organização interna que a unidade policial achar mais conveniente.

Se necessário, para excluir um processo desse localizador, selecione o processo e clique em “Confirmar Visualização”. A lista dos processos visualizados pode ser verificada no flag “Mostrar Visualizados”.

Inquéritos em Tramitação Direta

Atenção: A confirmação da visualização valerá para todos os usuários vinculados ao processo.

Mostrar Visualizados

[Abrir os processos selecionados em abas/janelas](#)

Lista de Avisos de novo Inquérito em Tramitação Direta (21 registros):

<input type="checkbox"/>	Processo	Data Inclusão	Visualização Confirmada	Data Visualização	Usuário Visualização
<input checked="" type="checkbox"/>	5002166-72.2019.8.24.0045	05/09/2019 16:09:11	Não		
<input type="checkbox"/>	5000003-83.2019.8.24.0057	03/09/2019 14:27:02	Não		

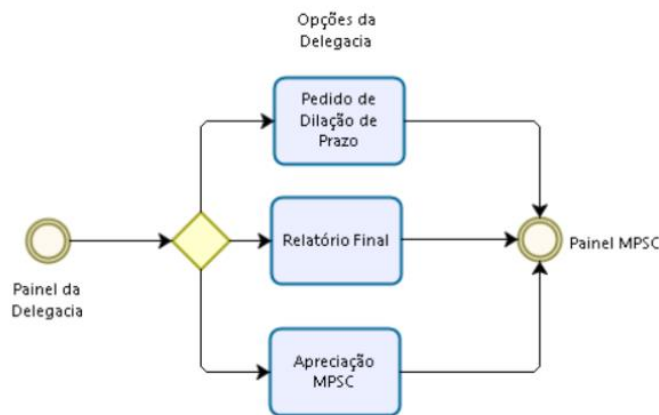
Segundo passo: impulso do processo

Com a disponibilidade do processo no Painel do eproc, a Polícia dará o impulso no processo. **Não basta o protocolo, é necessário o lançamento posterior do evento (impulso).**

O impulso será realizado por eventos específicos, de acordo com o caso concreto. Em resumo, poderão ser três hipóteses de encaminhamento ao Ministério Público e uma de encaminhamento ao Judiciário.

Comunicação Polícia x Ministério Público

A Polícia poderá encaminhar diretamente ao Ministério Público os pedidos: a) Dilação de Prazo; b) Relatório Final; c) Apreciação MPSC.



O **pedido de dilação de prazo** serve para os inquéritos policiais que, expirado o prazo legal de conclusão, deverão ter sua investigação prorrogada.

Para encaminhar o pedido de dilação de prazo ao Ministério Público, a Polícia deverá entrar no processo e clicar na ação “Movimentar/Peticionar”.

Capa do Processo

Nº do Processo: 5002082-71.2019.8.24.0045 IPL: [1111/2019-SR/DPF/SC](#) Data de autuação: 18/08/2019 09:44:42 Situação: MOVIMENTO

Órgão Julgador: Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palhoça Juiz(a): Caroline Bündchen Felisbino Teixeira

Competência: Penal - Comum Classe da ação: INQUÉRITO POLICIAL - PORTARIA

Lembretes [Novo](#)

Assuntos

Partes e Representantes [Editar](#)

AUTOR		INDICIADO	
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA	(15.211.786/0001-63) - Entidade	ENIO BUENO	(688.659.880-53) - Pessoa Física
MP			
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		(76.276.849/0001-54) - Entidade	

Dados Criminais

Informações Adicionais

Ações

[Árvore](#) | [Associar Procurador Parte](#) | [Cadastrar Assunto](#) | [Cancelar Movimentação Processo](#) | [Custas](#) | **[Movimentar/Peticionar](#)** | [Permissão/Negação Expressa](#) |

Em seguida, no evento a ser lançado, selecionar “Pedido de Dilação de Prazo”. Escolher o documento e o tipo de documento (a juntada de documento é obrigatória) e clicar em “Peticionar”.

Movimentação Processual

Pejacionar Voltar

Processo: 5002082-71.2019.8.24.0045	Assunto	Autor	Réu
Juízo: PAC01CR01	Furto	POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA	ENIO BUENO

Evento a ser lançado:
PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO Listar Todos ?

[-]Documento 1 Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

Arquivo: **Escolher arquivo** Listar Todos Sigilo: Segredo de Justiça (Nível 1) ▼

Tipo:

Observação:

Confirmar seleção de documentos

Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
Total: 0 bytes								

Pejacionar Voltar

Ao processo será lançado um evento de Pedido de Dilação de Prazo com o documento que foi anexado.

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
4	09/09/2019 18:05:45	PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO	dpf1438168	OFIC1
3	18/08/2019 09:54:18	Juntada de certidão - autos colocados em tramitação direta	enio	Evento não gerou documento
2	18/08/2019 09:44:43	Juntada de certidão - autos colocados em tramitação direta	dpf1438168	Evento não gerou documento
1	18/08/2019 09:44:42	Distribuído por sorteio (PAC01CR01)	dpf1438168	INQ1

No Painel da Polícia, o processo será alocado na seção “Pedidos de Dilação de Prazo”, no localizador “Pedidos de Dilação de Prazo Pendentes”.

Pedidos de Dilação de Prazo		Quantidade
Pedidos de Dilação de Prazo Pendentes	1	
Pedidos de Dilação de Prazo Deferidos	7	
Pedidos de Dilação de Prazo Indeferidos	0	

Ao utilizar esse evento, a Polícia encaminha o processo diretamente ao Painel do Promotor de Justiça, que também tem um localizador específico de “Pedidos de Dilação de Prazo Pendentes”. Em seguida, basta aguardar a resposta do Promotor de Justiça a respeito do pedido de dilação de prazo.

Quando o Promotor de Justiça responder ao pedido de dilação de prazo realizado, o processo poderá ser encaminhado a um localizador específico, de acordo com a resposta dada.

Se o pedido foi *deferido*, o processo moverá do localizador de pedidos pendentes e será colocado no “Pedidos de Dilação de Prazo Deferidos”.

Ao clicar no localizador de pedidos de dilação de prazo deferidos, o usuário poderá

verificar quais processos já foram respondidos, com as seguintes informações mais importantes de imediato: a) número do inquérito policial; b) sequencial do evento de resposta; c) qual foi o prazo deferido para conclusão do inquérito.

Processos - Dilações Deferidas

Desativar | Imprimir | Voltar

Listar processos baixados

Abrir os processos selecionados em abas/janelas

Lista de Dilações Deferidas (5 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Processo	Partes - Ré	IPL	Data do Pedido	Data da Resposta	Seq Evento da Resposta	Prazo Deferido (dias)	Destinatário do Pedido	Retirar da lista
<input type="checkbox"/>	5001524-02.2019.8.24.0045	TALITA CORDEIRO, ANDRE CONCEICAO COSTA	1145/2018-SR/DPF/SC	10/06/2019 14:57:41	10/06/2019 15:03:33	14	10	MPF	
<input type="checkbox"/>	5000026-82.2019.8.24.0007	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO	2019.0005871-DPF/DCQ/SC	01/07/2019 19:33:27	15/07/2019 14:08:34	6	30	MPF	
<input type="checkbox"/>	5001576-95.2019.8.24.0045	TALITA CORDEIRO	1145/2018-SR/DPF/SC	05/08/2019 14:04:16	05/08/2019 14:05:08	22	30	MPF	
<input type="checkbox"/>	5001547-45.2019.8.24.0045	CLAUDEMIR DO NASCIMENTO	2019.0005465-DPF/XAP/SC	08/08/2019 16:01:42	08/08/2019 16:03:17	24	30	MPF	
<input type="checkbox"/>	5001981-34.2019.8.24.0045	JOÃO DA SILVA FULANO	1145/2018-SR/DPF/SC	16/08/2019 13:00:14	16/08/2019 13:30:07	5	30	MPF	

Desativar | Imprimir | Voltar

A partir desse localizador, o usuário irá organizar a rotina de trabalho. O pedido de dilação de prazo poderá ser reiterado quantas vezes forem necessárias, sempre com o mesmo evento.

Caso *indeferido*, será movido para o localizador “Pedidos de Dilação de Prazo Indeferidos”.

OBSERVAÇÃO: Após a entrada do processo no localizador dos pedidos de dilação de prazo respondidos (deferidos ou indeferidos), o processo só sairá do localizador se **manualmente excluído** (ícone lixeira na coluna “retirar da lista”), mesmo que lançado outro evento posteriormente. Portanto, é muito importante o controle da lista para que o processo não fique duplicado no Painel da Polícia.

O segundo evento que poderá ser utilizado pela Polícia é o **Relatório Final**. Esse evento será utilizado quando a Polícia concluir o inquérito. Ele só pode ser utilizado uma vez em cada processo. Mas não é necessário que seja o *primeiro ou único* evento do processo. Sempre que houver a conclusão do inquérito a Polícia deverá utilizar o evento Relatório Final, mesmo que tenha havido pedido de dilação de prazo ou outros eventos antes dele.

Para lançar o evento, entrar no processo e clicar em “Movimentar/Peticionar”. Em seguida, escolher o evento “Relatório Final IPL”. É obrigatória a juntada de documento com esse evento. Escolher o arquivo, o tipo de documento e clicar em “Peticionar” (lado esquerdo inferior da tela).

Movimentação Processual

[Pejicionar](#) [Voltar](#)

	Assunto	Autor	Réu
Processo: 5002082-71.2019.8.24.0045 Juízo: PAC01CR01	Furto	POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA	ENIO BUENO

Evento a ser lançado:
 [Listar Todos](#) ?

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

[-]Documento 1

Arquivo: [Listar Todos](#) Sigilo: Segredo de Justiça (Nível 1) ▼

Tipo:

Observação:

[Confirmar seleção de documentos](#)

Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
Total: 0 bytes								

[Pejicionar](#) [Voltar](#)

Ao utilizar o evento “Relatório Final IPL”, o inquérito não será alocado em nenhum localizador novo no Painel da Polícia. Por exemplo: se o inquérito estiver no localizador de pedido de dilação de prazo, o lançamento do evento “Relatório Final IPL” não alterará essa situação. Portanto, o destino do processo no Painel da Delegacia caberá ao usuário conforme melhor gerenciamento interno (se vai manter no localizador ou será excluído pois considerado concluído).

O inquérito encaminhado ao Ministério Público com esse evento poderá ter reflexos distintos de acordo com a decisão do Promotor de Justiça:

- a) Oferecimento de denúncia: se o Promotor oferecer a denúncia, o inquérito não retornará a nenhum localizador novo no Painel da Polícia. A vara irá lançar um evento no processo que remeterá para o seu painel. A denúncia será autuada em um novo número no eproc e o inquérito será arquivado pela vara com evento específico de oferecimento de denúncia. Tanto o inquérito quanto a ação penal poderão ser acessados pela Polícia a qualquer tempo.
- b) Pedido de declinação de competência: se o Promotor requerer a declinação da competência, o inquérito será automaticamente encaminhado para a vara. A Polícia continuará vinculada no feito, com acesso total a qualquer tempo.
- c) Pedido de arquivamento: Se o Promotor requerer o arquivamento do inquérito policial, ele será automaticamente encaminhado para a vara. A Polícia continuará vinculada no feito, com acesso total a qualquer tempo. Após o arquivamento do inquérito pela vara, a Polícia continuará com permissão para peticionar caso necessário (juntada de novas provas, por exemplo).
- d) Requisição de diligência: Única hipótese que o processo retornará ao Painel da Polícia. Caso o Promotor necessitar de outras diligências além daquelas já realizadas, o evento “Relatório Final IPL” será respondido com o evento específico

Requisição de Diligência e será alocado no localizador de mesmo nome. Dessa forma, o usuário poderá filtrar, de imediato, quais processos já estavam finalizados mas o Ministério Público solicitou mais providências. O evento do Ministério Público já virá com prazo fixado de cumprimento.

Ao entrar no localizador “Requisição de Diligência”, o usuário poderá acessar, de imediato, o número do inquérito e qual o prazo deferido para cumprimento da diligência.

Processos com Requisição de Diligência do MPF

Voltar

Filtros

- Listar processos baixados
- Listar processos excluídos

[Abrir os processos selecionados em abas/janelas](#)

Lista de Processos (3 registros):

Número Processo	Classe	IPL	Dias	Último Evento	Data/Hora	Retirar da lista
5001576-95.2019.8.24.0045	INQUÉRITO POLICIAL	1145/2018-SR/DPF/SC	30	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA	08/08/2019 16:38:44	
5002004-77.2019.8.24.0045	INQUÉRITO POLICIAL	1234/2019-SR/DPF/SC	30	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA	13/08/2019 10:46:08	
5001547-45.2019.8.24.0045	INQUÉRITO POLICIAL	2019.0005465-DPF/XAP/SC	30	PETIÇÃO PROTOCOLADA JUNTADA	09/09/2019 18:22:32	

Voltar

Os procedimentos/processos que retornarem à Polícia no localizador “Requisição de Diligência”, após o seu devido cumprimento, devem ser respondidos com o evento “*Diligência cumprida cota/MP*”. Nada impede, entretanto, que antes da resposta final com o cumprimento da diligência (e utilização do evento determinado), a Polícia utilize um outro evento necessário (um pedido de dilação de prazo, por exemplo). O importante é que, considerada cumprida a diligência do Ministério Público, essa resposta utilize o evento correspondente.

O último evento que a Polícia poderá utilizar e que encaminhará o inquérito ao Painel do Promotor é o **Apreciação MP**.

O evento “Apreciação MP” serve para os casos que não se enquadram em nenhuma das hipóteses anteriores, mas que a Polícia ainda precise de resposta do Promotor de Justiça a respeito da investigação.

Para lançar o evento, entrar no processo e clicar em “Movimentar/Peticionar”. Em seguida, escolher o evento “Apreciação MP”. É obrigatória a juntada de documento com esse evento. Escolher o arquivo, o tipo de documento e clicar em “Peticionar” (lado esquerdo inferior da tela).

Movimentação Processual

Peticionar Voltar

Processo: 5001501-56.2019.8.24.0045	Assunto	Autor	Réu
Juízo: PAC01CR01	Furto Qualificado	POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA	AAPURAR

Evento a ser lançado:

Para acionar o plantão é necessário telefonar. Verifique se a situação se enquadra na norma, bem como os telefones de contato, [clcando aqui](#)

Remeter para o plantão

[-]Documento 1 Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

Arquivo:

Tipo: Sigilo: Segredo de Justiça (Nível 1)

Observação:

Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação

Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
Total: 0 bytes								

Esse evento não deve ser usado caso a resposta final seja jurisdicional. Pedidos de prisão (temporária ou preventiva), busca e apreensão, quebra de sigilo telefônico/telemático/financeiro e outras **medidas cautelares devem ser realizadas em apartado**, ou seja, representadas em **novo número do eproc, como uma petição inicial**.

Os procedimentos/processos em que houver o lançamento do evento “Apreciação MP” serão alocados na seção “Apreciação MPSC”. No localizador “Pedidos Pendentes” ficarão os pedidos que ainda não foram analisados pelo Promotor. E no localizador “Pedidos Respondidos” aqueles em que já houve resposta.

Apreciação MPSC	
Tipo	Quantidade de processos
Pedidos Pendentes	2
Pedidos Respondidos	0

Assim como a Polícia, o Promotor também tem os eventos determinados de acordo com os pedidos realizados (eventos resposta).

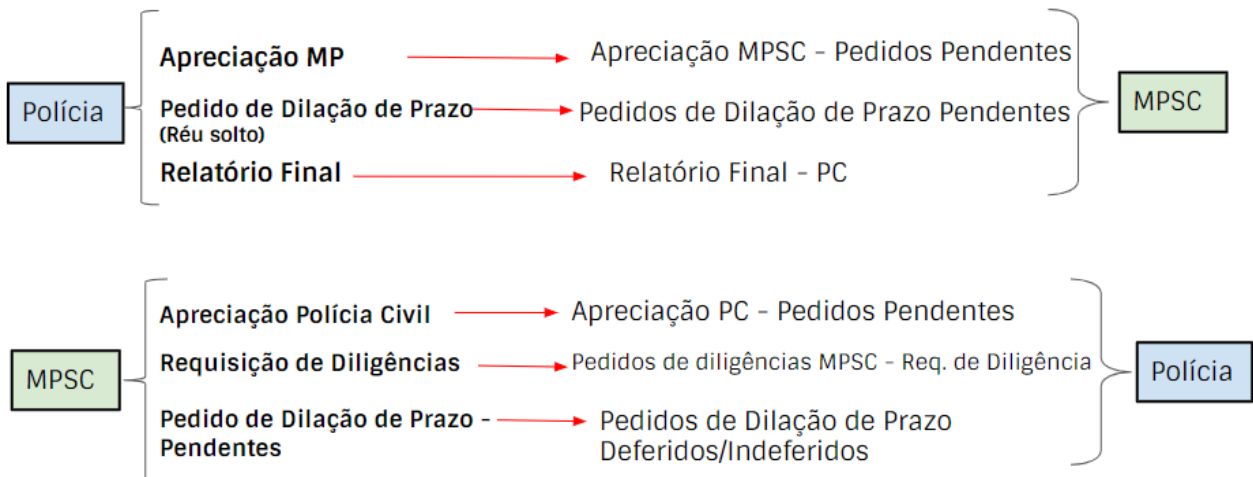
Mas o Promotor também poderá, eventualmente, encaminhar algum pedido que não seja relacionado com um evento lançado pela Polícia. Por exemplo: Polícia pede dilação de prazo em um inquérito sem especificar as diligências que ainda pretende realizar. Promotor, antes de analisar o pedido de dilação de prazo, pretende saber quais diligências a Polícia ainda pretende executar, para analisar se são imprescindíveis. Nesse exemplo, *antes de responder ao pedido de dilação de prazo*, o Promotor utilizará o evento “Apreciação Polícia”.

Quando o Promotor utilizar esse evento, o procedimento/processo será alocado na seção “Apreciação Polícia”, localizador “Pedidos Pendentes”.

Apreciação Polícia Civil	
Tipo	Quantidade de processos
Pedidos Pendentes	0

Resumo das comunicações entre a Polícia e o Ministério Público (coluna da esquerda - evento; coluna da direita - localizador em que o processo será alocado):

Tramitação Polícia x Ministério Público



Comunicação Polícia x Judiciário

Além dos eventos de comunicação com o Ministério Público, a Polícia poderá encaminhar os procedimentos/processos que se encontram no Painel da Polícia para o Judiciário, quando necessário.

Para tanto, a Polícia deverá lançar o evento “Apreciação Judicial”. No processo, clicar em “Movimentar/Peticionar” e na tela de seleção do evento, escolher “Apreciação Judicial”. Escolher o documento e o tipo (obrigatório) e clicar em “Peticionar”.

Movimentação Processual

	Assunto	Autor	Réu
Processo: 5002161-50.2019.8.24.0045 Juízo: PAC02CR01	Furto Qualificado	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA	CAMILA BOZZANI RICARDO ELIEZER DE SOUZA E SILVA MAAS

Evento a ser lançado:
 Listar Todos

Adicionar mais Documentos | Digitar Documento | Opções Avançadas

Arquivo:

Tipo: Listar Todos Sigilo: Segredo de Justiça (Nível 1)

Observação:

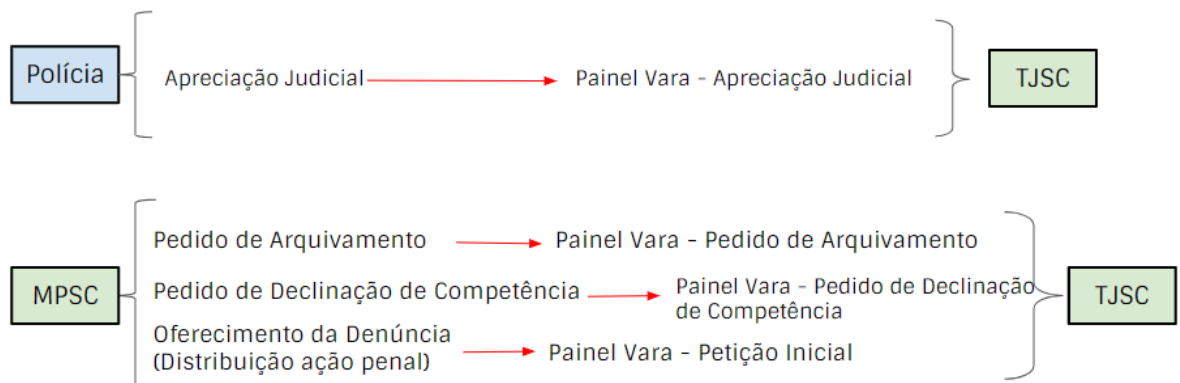
Formato	Nome Documento	Tamanho	Tipo Documento	Sigilo	Data Envio	Assoc. Assinaturas Digitais	Obs	Excluir
Total: 0 bytes								

Após o peticionamento, o usuário poderá conferir no processo que foi lançado o evento respectivo (acompanhado do documento anexado) e também lançado um evento de reativação do processo, o que significa que ele foi encaminhado ao Painel da Unidade (vara).

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
8	10/09/2019 13:07:20	Reativação da Movimentação Processual - autores retirados da tramitação direta	SEC:JE	Evento não gerou documento
7	10/09/2019 13:07:19	APRECIÇÃO JUDICIAL	camilabozzani	

O procedimento/processo retirado do Painel da Polícia por meio do evento “Apreciação Judicial” será devolvido pela vara após a análise do pedido formulado no evento. Quando a vara devolver o processo, ele será novamente alocado no localizador “Aviso de Inquérito colocado em Tramitação Direta”.

Resumo da comunicação dos inquéritos com o Judiciário (Polícia e Ministério Público), sendo que a coluna da direita é o evento lançado no processo e a da esquerda o localizador do Painel da Unidade (vara).



Pedidos de advogados na gestão de inquéritos

O procedimento/processo protocolado no eproc pela Polícia e que se encontra no

Painel da Polícia poderá ser *acessado* por advogados/defensores, desde que o sigilo dele seja **nível zero**. Nos processos em que o sigilo seja **nível um**, o advogado/defensor consegue acessar o processo, visualizar as partes e os eventos. Os documentos gerados não serão acessíveis nesse caso. A partir do nível dois, os advogados/defensores não tem acesso a nenhum dado do processo.

Quanto ao peticionamento, é liberado ao defensor o peticionamento em processos do eproc a qualquer tempo (níveis zero e um), independente do painel que o processo se encontra. Nos níveis superiores (níveis dois à cinco), o advogado/defensor necessitará de permissão expressa para poder acessá-lo (o tutorial dos sigilos e da permissão expressa está em separado).

As petições protocoladas em procedimentos/processos que se encontram sob gestão da Polícia serão alocadas na seção “Petições de advogados nos últimos 30 dias”. Essa fila não pode ser editada manualmente.

Petição de Advogados	
Tipo	Quantidade de processos
Petições de advogados nos últimos 30 dias	0